



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 24.268.221-1

- 1. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO para atender às demandas culturais e extensionistas da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), especificamente da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	<p>Sustentabilidade: não se aplica;</p> <p>Serviço: contratação do serviço técnico e locação de equipamentos de sonorização, iluminação e efeitos especiais.</p> <p>Especificações: IV Feira de Profissões, Campus Luiz Meneghel:</p> <ul style="list-style-type: none">● Som Frente: Sistema de PA capaz de gerar 120dB para sonorizar espaço de 100 m² (coberto com tendas, laterais abertas) sem distorções;● Som retorno: Uma (01) caixa acústica para retorno de palco com potência mínima individual de 700 W RMS;● Uma (01) mesa de som digital compatível com a demanda; ● <p>Dois (02) Direct Box para instrumentos;</p> <ul style="list-style-type: none">● Três (03) microfones dinâmicos direcionais de mão para voz e captação de instrumentos (Referência Shure SM 58/ SM 57);● Três (03) pedestais para microfones;● Instalação e desinstalação dos equipamentos.	01	serviço



2	<p>Sustentabilidade: não se aplica;</p> <p>Serviço: contratação do serviço técnico de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e efeitos especiais.</p> <p>Especificações: IV Feira de Profissões, Campus Cornélio Procópio</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Som Frente: Sistema de PA capaz de gerar 120dB para sonorizar espaço de 100 m² (coberto com tendas, laterais abertas) sem distorções; ● Som retorno: Uma (01) caixa acústica para a r e torno de palco com potência mínima individual de 700 W RMS; ● Uma (01) mesa de som digital compatível com a demanda; ● Dois (02) Direct Box para instrumentos; ● Três (03) microfones dinâmicos direcionais de mão para voz captação de instrumentos (Referência Shure SM 58/ SM 57); ● Três (03) pedestais para microfones; ● Instalação e desinstalação dos equipamentos. Utilização : PROEC, REITORIA; 	01	serviço
3	<p>Sustentabilidade : não se aplica;</p> <p>Serviço: contratação do serviço técnico de locação de equipamentos sonorização, iluminação e efeitos especiais.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: IV Feira de Profissões, Campus Jacarezinho</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Som Frente: Sistema de PA capaz de gerar 120dB para sonorizar espaço de 100 m² (coberto com tendas, laterais abertas) sem distorções; ● Som retorno: Uma (01) caixa acústica para retorno de palco com potência mínima individual de 700 W RMS; ● Uma (01) mesa de som digital compatível com a demanda; ● Dois (02) Direct Box para instrumentos; ● Três (03) microfones dinâmicos direcionais de mão para voz e captação de instrumentos (Referência Shure SM 58/ SM 57); 	01	serviço



	<ul style="list-style-type: none"> • Três (03) pedestais para microfones; 		
4	<p>Sustentabilidade : não se aplica;</p> <p>Serviço: contratação do serviço técnico de locação de equipamentos sonorização, iluminação e efeitos especiais.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: XX EnCena, Jacarezinho.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Som retorno: duas (02) caixas acústicas para retorno de palco com potência mínima individual de 700 W RMS; • Uma (01) máquina de fumaça • Um (01) microfone condensador headset, wireless, faixa de frequência 60Hz – 20kHz (Referência: Shure, Sennheiser ou Samson); • Vinte (20) cabos XLR (macho/fêmea) com comprimento individual 05 metros • Dez (10) extensões elétricas???? de comprimento individual 05 metros. • Vinte (20) cabos de força para ligações paralelas - Paralelo com uma extremidade com plugue macho e as outras duas com plugues fêmeas. Comprimento mínimo de 40 cm. • 36 vias de alimentação elétrica para iluminação cênica em varas. Pode ser atendido por: 3 chicotes de 12 vias, ou 6 chicotes de 6 vias. Comprimento mínimo de 10 metros por chicote. • Dez (10) refletores par LED RGBW 	01	serviço

2. Critério de julgamento: Menor preço global

3. DO CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1 IV Feira de Profissões UENP - Campus Luiz Meneghel Local: Rodovia



BR-369 Km 54, Vila Maria, CP 261 - CEP 86366-570 Bandeirantes/Pr Data: 06 de agosto de 2025 Horário das apresentações: 08:00 às 12:00.

3.2 2 IV Feira de Profissões da UENP - Campus Jacarezinho Local: Rua Padre Melo, nº 1.200, Jardim Marimar - CEP 86400-000 Jacarezinho/Pr Data: 20 de agosto de 2025 Horário das apresentações: 08:00 às 12:00.

3.3 IV Feira de Profissões da UENP - Campus Cornélio Procópio Local: Rodovia PR 160, Setor 5 - CEP 86.304-028 Cornélio Procópio/Pr Data: 27 de agosto de 2025 Horário das apresentações: 08:00 às 12:00

3.4 XX EnCena Mostra de Teatro Local: Conjunto Amadores de Teatro (C.A.T) Avenida Getúlio Vargas, nº 968, Centro - CEP 86400-000 Jacarezinho/Pr Data: 18 a 31 de agosto Obs: locar os equipamentos para toda a duração da mostra.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) **Fernando Bessa Gonçalves Vieira**, cujo telefone e endereço de e-mail são: **(43) 991624761** e **diretoriacultura@uenp.edu.br**

4.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação aplicável.

4.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os



apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. GARANTIA:

5.1 A contratada garante que todos os equipamentos fornecidos (sonorização e iluminação) estarão em perfeito estado de funcionamento, livres de vícios ou defeitos, e atenderão às especificações técnicas acordadas. Em caso de defeito, a contratada se obriga a reparar ou substituir o equipamento dentro do período de execução do evento, fornecendo equipamento equivalente ou superior, caso o original esteja indisponível.

5.2 A contratada garante a execução adequada dos serviços (montagem, operação e desmontagem), assegurando:

- Segurança estrutural;
- Funcionamento imediato dos sistemas de som e luz, sem falhas durante o evento;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma.

5.3 O pedido de substituição ou reparo do objeto, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6. PRAZO:

6.1 A empresa contratada deverá prestar o serviço nos locais, datas e nas quantidades de diárias indicadas pela PROEC. A indicação será feita com antecedência mínima de 20 dias.

7. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

8. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal



3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

9. Deveres e responsabilidades da contratada:

9.1 A contratada, empresa especializada em serviços de sonorização, iluminação, montagem de palco e cobertura (tendas), assume as seguintes obrigações:

9.2 Cumprimento das Especificações Técnicas: Fornecer equipamentos em perfeito estado de funcionamento, conforme descrito no Termo de Referência, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos; Garantir que todos os sistemas (som e luz) sejam compatíveis com as demandas dos eventos, incluindo capacidade de carga, potência acústica e resistência a intempéries.

9.3 Execução dos Serviços: Realizar a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos dentro do prazo estabelecido, sem interferir no cronograma dos eventos. Disponibilizar equipe técnica especializada durante todo o período de execução (com exceção do XX EnCena), incluindo: sonoplastas para operação de mesa de som e ajustes em tempo real; técnicos de iluminação para instalação de luz cênica;

9.4 Efetuar testes prévios de todos os sistemas (sound check, teste de iluminação e efeitos especiais e antes do início de cada evento).

9.5 Logística e Transporte: Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos equipamentos, com proteção contra danos, umidade e variações térmicas; assegurar que todos os itens cheguem ao local do evento com antecedência mínima de 4 horas para montagem e ajustes.

9.6 Resposta a Emergências: Resolver falhas técnicas (ex.: queda de som, falha na iluminação), a partir da notificação pela UENP. Em caso de danos a equipamentos, substituir ou reparar imediatamente, sem custos adicionais para a contratante

9.7 Responsabilidades Pós-Evento: Remover todos os equipamentos e estruturas após o



evento, deixando o local em condições originais, sem resíduos ou danos ao patrimônio da UENP.

9.8 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.9 Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

10. Deveres e responsabilidades da contratante:

10.1 São obrigações da Contratante:

10.2 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do



objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

10.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

11. Sanções Administrativas:

11.1 Comete infração administrativa nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 , a Contratada que:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decor não celebrar o contrato ou não entregar a aderência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita à aplicação de sanções.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 28 de julho de 2025

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

UENP